

Informe Legislativo Estadual

MATÉRIAS SELECIONADAS DOS DIÁRIOS OFICIAIS DOS PODERES
EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

⇒ PROJETOS DE LEI APRESENTADOS NESTA SEMANA:

Farmacêutico

Doação de medicamentos por indústrias farmacêuticas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Projeto de Lei nº 2938/2017, de autoria do Deputado Dr. Julianelli, que “Dispõe sobre a doação de medicamentos por indústrias farmacêuticas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências”. Apresentado em 07/06/2017 e distribuído às Comissões de: → Constituição e Justiça → Saúde → Economia, Indústria e Comércio.

Link para acessar o PL

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/scpro1519.nsf/be84760b299af31483256cfa0060ebbb?CreateDocument>

Interesse Geral

Autoriza o Poder Executivo a promover a publicidade de parcerias público privadas de empresas que desempenham funções sociais.

Projeto de Lei nº 2944/2017, de autoria do Deputado Dr. Rosenverg Reis, que “Autoriza o Poder Executivo a promover a publicidade de parcerias público privadas de empresas que desempenham funções sociais”. Apresentado em 07/06/2017 e distribuído às Comissões de: → Constituição e Justiça → Economia, Indústria e Comércio → Tributação Controle da Arrecadação Estadual e de Fiscalização dos Tributos Estaduais → Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle → Mesa Diretora.

Link para acessar o PL

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/scpro1519.nsf/0c5bf5cde95601f903256caa0023131b/f8ed505db0a8812e8325813600642312?OpenDocument&Highlight=0,2944%2F2017>

⇒ PARECERES PROFERIDOS NAS COMISSÕES TÉCNICAS:

APROVADO na **Comissão de Constituição e Justiça** o **parecer** do relator, deputado Luiz Paulo, às Emendas de Plenário do Deputado Bruno Dauaire ao **Projeto de Lei nº 3152/2014**, de autoria do deputado Marcos Abrahão, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos cartórios sediados no Estado do Rio de Janeiro incluírem nas escrituras públicas o nome e a inscrição no conselho regional - CRECI da pessoa física ou jurídica responsável pela intermediação de negócios imobiliários e dá outras providências", pela **inconstitucionalidade das emendas.**"

APRECIADA na **Comissão de Constituição e Justiça** o **parecer** do relator, deputado Felipe Rangel, ao **Projeto de Lei nº 2030/2016**, de autoria do deputado Milton Rangel que "Dispõe sobre o Dimensionamento dos Professores de Educação nas Academias de Ginástica localizadas no Estado do Rio de Janeiro", **pela Anexação ao PL 1835/2016"**

⇒ PROJETO DE LEI APRECIADO PELO PLENÁRIO:**REGIME DE URGÊNCIA****Sessão Plenária: 06/06/2017**

APROVADO O PL 2885/2017, de autoria do Poder Executivo que " Dispõe sobre o plano de recuperação fiscal do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. **O Substitutivo já aprovado vai a autógrafa.**

1ª DISCUSSÃO**Sessão Plenária: 08/06/2017**

APROVADO, PL 475/2015, de autoria do Deputado Benedito Alves que, "Autoriza o Poder Executivo a criar nas escolas públicas e particulares de ensino do estado do Rio de Janeiro programas de esclarecimentos sobre a alergia alimentar, seus sintomas, suas consequências, os cuidados a serem tomados e as formas de tratamento." **RETORNA EM 2ª DISCUSSÃO.**

⇒ ATOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO:

ATOS DO PODER LEGISLATIVO:**Lei nº 7.616 de 05 de junho de 2017 – oriunda do PL 2947/2014****Autora:** Cidinha Campos

“Altera a Lei Nº 3426, de 21 de junho de 2000, que proíbe Depósito prévio para internação em clínicas ou Hospitais Públicos e Privados no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.”

Lei nº 7.617 de 05 de junho de 2017 – oriunda do PL 1243/2015**Autora:** Wanderson Nogueira

“Dispõe sobre a utilização de massa asfáltica produzida com borracha de pneumáticos inservíveis provenientes de reciclagem.

Lei nº 7.621 de 08 de junho de 2017 – oriunda do PL 401/2015**Autora:** Ana Paula Rechuan

“Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos hospitalares públicos e privados, conveniados ou não, a prestar atendimento emergencial e integral a pacientes com suspeita de infarto agudo do miocárdio, com supra desnivelamento do segmento S-T (IAM CSS-T) durante as primeiras 12 (doze) horas do início dos sintomas, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.”

*Presidente do Conselho Empresarial de Assuntos Legislativos: José da Rocha Pinto. **Informe Legislativo Estadual** – Diretoria Jurídica/GGJ. Publicação semanal da Gerencia Jurídica de Defesa de Interesse Coletivo (GJD). Equipe Técnica: Gerente: Flavia Ayd – Assistentes: Isaura Machado; Reinaldo Oliveira Ferreira Junior. Informações técnicas e obtenção de cópias das propostas apresentadas neste informe através dos telefones: (21) 2563.2515; fax (21) 2563.4419, ou por e-mail: Isaura@firjan.org.br. Av. Graça Aranha nº 1. Autorizada a reprodução desde que citada a fonte. As informações citadas nesse informe foram retiradas dos Diários Oficiais dos Poderes Executivo e Estadual do Estado do Rio de Janeiro.*